DF CARF MF Fl. 1

S2-TE03

F1. 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS ,550 1600⁴,00¹ SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 16004.001263/2008-00

Recurso nº Voluntário

Resolução nº 2803-000.232 - 3^a Turma Especial

15 de abril de 2014 Data

Solicitação de Diligência **Assunto**

M4 LOGISTICA LTDA Recorrente

FAZENDA NACIONAL Recorrida

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, para que todos os documentos do presente processo sejam juntados nos presentes autos digitais e elimine os autos digitais duplicados e idênticos. Realizada a diligência, retornem os autos para julgamento.

(Assinado Digitalmente)

Helton Carlos Praia de Lima - Presidente.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Helton Carlos Praia de Lima (presidente), Gustavo Vettorato, Eduardo de Oliveira, Natanael Vieira dos Santos, Paulo Roberto de Lara dos Santos, Amilcar Barca Teixeira Júnior.

DF CARF MF

Processo nº 16004.001263/2008-00 Resolução nº **2803-000.232**

S2-TE03 Fl. 3

Relatório

Os autos digitais vieram ao presente relator para julgamento, contudo não há quaisquer peças juntadas a eles. Também, informa-se que no E-Process há a duplicação dos autos digitais do processo.

É o relatório.

DF CARF MF

Processo nº 16004.001263/2008-00 Resolução nº **2803-000.232**

S2-TE03 Fl. 4

Voto.

Em razão da ausência de documentação e duplicação indevida dos autos digitais, deve os autos retornarem a autoridade preparadora para fins de juntada dos documentos do referido processo,

Isso posto, voto para converter o presente processo em diligência para que todos os documentos do presente processo sejam juntados nos presentes autos digitais e elimine a autos digitais duplicados e idênticos. Realizada a diligência, retornem os autos para julgamento.

É como voto.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato-Relator